



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 028/2022

PARECER

=====

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre “autorização para “celebrar Convênio com o Ministério da Defesa, através do Comando Militar do Sudeste e Comando da 1ª Região Militar, para a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra 01-005, sediado no Município de Alegre – ES, em conformidade com o Termo de Convênio que acompanha a presente Lei e dela fica fazendo parte integrante.”

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista que o convênio que se pretende celebrar é necessário à manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra deste Município, cuja formação de natureza cívica tem sido fundamental aos nossos jovens, assim como as atividades desenvolvidas de cunho social pela referida Corporação em favor do Município, as quais são consideradas de relevante interesse público.

Quanto à Legalidade:

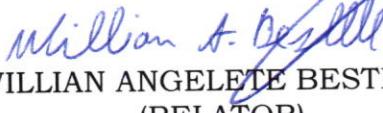
No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem a espécie, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

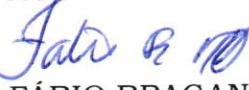
Pelo exposto, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2022.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)